



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.665 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PROJETO DE LEI QUE ‘DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CRIA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 180/2011, exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final no Processado Legislativo nº 200/2010, que contém a Mensagem nº 55/10, relativa ao projeto de lei que “Dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, por meio do qual são feitas diversas sugestões ao projeto;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 8.159/1991, “é dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, sob a presidência do primeiro designado, Comissão para Revisão do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, composta pelos seguintes membros:

- I. Haroldo Paes Gessoni, como representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- II. Jussara Marques Oliveira Marrichi, como representante da Câmara Municipal;
- III. Tatiana Gagliardi de Vasconcelos, como representante do Grupo DME;
- IV. Alex Toledo Siqueira, como representante do Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- V. Regis Messias Reis, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.665 - fl. 2 /

- VI. Eliza Maria Martins Furtado, como representante da Secretária Municipal de Educação;
- VII. Elaine Cristina Reis, como representante da Procuradoria Geral do Município;
- VIII. Weruska Fernanda Mello Bócoli, como representante da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A comissão terá como objetivo realizar a revisão do projeto citado no caput deste artigo, para posterior encaminhamento à análise da Câmara Municipal.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


NEIVA APARECIDA OTÁVIO

Secretária Municipal Interina de Administração e
Gestão de Pessoas


DURCE HELENA DE GOUVÊA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11024, de 25/09/2012.